



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Edital de Cobrança de Contribuição de Melhoria – 001/2024
Travessa Riachuelo**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº. 724, de 29 de maio de 2007, nos termos da Lei Municipal nº. 1.498, de 10 de setembro de 2019 e Edital de Contribuição de Melhoria nº. 001/2020, torna público o presente Edital, para fins de **COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, relativa às obras de pavimentação com piso intertravado, com colocação de meio fio conjugado, terraplanagem e rede de drenagem pluvial na Travessa Riachuelo, em um trecho de 150 metros lineares, entre a rua Almirante Barroso e a Av. Cristóvão Colombo.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os materiais e serviços executados em pavimentação de piso intertravado, na Travessa Riachuelo da cidade, conforme planilha anexa.

2. PISOS EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Nos locais indicados no projeto, foram executados a pavimentação em blocos intertravados de concreto, com espessura de 8 cm, nas cores a ser definidas pela contratante.

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Limpeza e demolições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Foram efetuados os serviços de limpeza do local, em remoção de vegetação rasteiras, árvores, bem como destino final dos entulhos.

Locação das Obras:

A locação da circulação, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento estiveram em conformidade com o projeto arquitetônico.

Limpeza da obra:

A obra foi permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Após a remoção do material orgânico, foram procedidos os aterros necessários para compatibilizar com o projeto. Ficou a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder alterações.

5. COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Os aterros atingiram um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor Normal e a variação da umidade, não ultrapassou a mais ou menos 2% em relação a umidade ótima. A compactação foi procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

6. EXECUÇÃO DO SUBLEITO

Após a terraplenagem, limpeza e compactação do greide da circulação, atendendo todos os serviços de Topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, houve a execução da pavimentação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7. PAVIMENTAÇÃO

Piso em Bloco Intertravado de Concreto: A pavimentação das calçadas indicadas no projeto, foi em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 8cm, nas cores a serem definidas. O subleito foi drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento foi ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentou muito mole, foi necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base foi formada por uma camada de areia com 5 a 7 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares foram tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

8. MEIO-FIO

Os meios-fios são de concreto pré-moldados, com um FCK 13,5 MPa, bitola de 30x100x12cm, devidamente adensado. Ficando o nível do passeio 15cm acima do pavimento.

9. ABERTURA DE VALAS

As valas foram abertas ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo rigorosamente o alinhamento, perfil e dimensões do projeto.

10. REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DO FUNDO DA VALA

O fundo da vala foi regularizado e apiloado.

11. ASSENTAMENTO DAS GUIAS

As guias foram assentadas com face que não apresentaram falhas nem depressões para cima de tal forma que assumiu o alinhamento e o nível do projeto, 15 cm acima do calçamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12. ATERRO EXTERNO

O aterro dos meio-fios foram apiloado no seu lado externo (calçadas), de forma que o meio-fio ficou fixo, com no mínimo 1,00 metro de largura.

13. SINALIZAÇÃO

A firma contratada forneceu todo o material necessário para a sinalização da obra (como: cavaletes, placas, gelos baianos, etc.) com a denominação e endereço da firma para contato.

Foi de responsabilidade da Empreiteira caso algum veículo danificasse o calçamento antes da liberação da Prefeitura, para o tráfego.

14. DRENAGEM PLUVIAL

A execução de valas teve como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento proveniente das chuvas, vertentes ou banhados de áreas construídas consolidadas. O dimensionamento de escavação foi feito de acordo com os tamanhos das tubulações e caixas enterradas no solo, conforme o solicitado em projeto. O dimensionamento das valas para instalação das tubulações seguiu as especificações de largura (1,50m) e de profundidade (1,50m). Posterior implantação das redes de drenagem foi feito o reaterro das partes abertas, fechando as valas. O material de reaterro, não teve pedras, pedregulhos, lixos, entulhos ou resto de vegetações, sendo composto de solo exclusivamente puro, sem resíduos que pudessem comprometer ou danificar os equipamentos instalados. Foram utilizados solos coesivos até atingir a cota prevista da pavimentação. Ainda, foi feita a adequada compactação do solo das partes abertas, de forma manual e maquinário compactador próprio para esta atividade. O volume escavado foi reaproveitado para o reaterro das valas. Observando que o material para reuso foi separando em local apropriado, e que este material selecionado não continha impurezas.

Foi colocado colchão de brita nº. 2, com espessura de 3cm, na base da vala aberta, antecedendo a colocação das tubulações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Este serviço consistiu no fornecimento e espalhamento manual dentro da vala por operários. Sob as caixas coletoras pluviais, caixas de passagem ou de mudança de direção, desaguadouros e caixas dissipadoras, também receberam esta camada de brita.

O serviço de execução de rede pluvial contemplou o fornecimento das tubulações e a instalação das mesmas, conforme o estabelecido em projetos. A carga, transporte, descarga junto à obra e descarregamento dos tubos nas valas, realizadas com equipamentos mecânicos e auxílio manual, para a melhor implantação dos materiais e evitando danos aos tubos. Houve cuidado especial com as partes de conexão dos tubos. Para evitar que fossem danificadas, no descarregamento e locação de peças para o içamento, foram utilizados cabos, tesouras e outras peças metálicas. Este cuidado deve ser previsto em todo tipo de movimentação dos tubos. No momento de instalação dos tubos, os mesmos estavam limpos, desobstruídos e sem danificações, não apresentando fissuramento superior ao permitido por normativas e nem rachaduras. As tubulações são de boa qualidade, feitas conforme as normas técnicas da ABNT e garantia de qualidade comprovada. Todo tubo recusado pelo agente fiscalizador municipal foi substituído e custeado pela empresa contratada, ou seja, os materiais recusados não foram pagos pela contratante. O assentamento foi executado imediatamente após a regularização de sua fundação (solo) e o espalhamento da camada de brita (colchão de britas), evitando assim a exposição destes materiais as intempéries climáticas e outras ações não previstas. Os tubos foram perfeitamente apoiados em toda a sua extensão, observado que o assentamento das tubulações foi realizado em alinhamento reto, sem dobras ou mudanças de direção. Toda mudança de direção foi feita com o uso de caixas de coletas ou caixas de passagem. O assentamento das tubulações e caixas foram realizados com compactação adequada, não danificando os equipamentos instalados, mas garantindo a estabilidade e o nivelamento do solo nos locais de interferência.

As caixas possuem tampa grelhada metálica e são dispositivos executadas junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora. Foram construídas com quatro paredes com espessura entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) centímetros (ver memorial de cálculo), executadas em tijolo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

maciço rebocado internamente e tampa metálica grelhada, apoiadas em seção de aço, PERFIL I, aço laminado “W” 150 x 22,5 (altura x espessura).

A operação de preparo do local e construção das caixas foi executado seguinte forma:

- Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a área de coleta prevista, sendo estes executados sobre a canalização;
- Foi executada camada de brita na espessura de 10 (dez) centímetros sob as caixas;
- Execução das paredes em alvenaria de tijolo maciço, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, conectando-a rede condutora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;
- O dimensionamento das caixas, foram executadas conforme o estabelecido em projeto em anexo.

15. LIMPEZA

A Empreiteira executou a limpeza dos restos de materiais como: Pedra, terra, etc., levando para lugar determinado pela fiscalização com veículos próprios.

OBS: A empresa contratada apresentou responsável técnico devidamente registrado no CREA, com atribuições para execução de pavimentação. Na assinatura do contrato foi apresentada ART do responsável pelos referidos trechos.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado da obra – pavimentação da Travessa Riachuelo é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	1.100,00	m²	58,92	65.401,20
GUIA MEIO-FIO E SARJETAS CONJUGADOS	301,29	M	44,35	13.362,21
			TOTAL	78.763,41

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Devido a esta obra estar sendo realizada na sede do município, local onde há cobrança do IPTU e, portanto também possível de se obter os valores venais dos terrenos, na maioria existe área delimitada na matrícula de registro de imóveis, e alguns casos de acordo com o art. 9º, da lei nº. 724, de 29 de maio de 2007, que a área de influência da valorização dos imóveis seria para fins do cálculo da contribuição de melhoria. Ainda, imóvel rural beneficiado pela melhoria, destaca-se área de abrangência conforme art. 10, parágrafo único da referida lei. É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor dos imóveis, a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, foram considerados somente os imóveis com testada para o trecho a ser pavimentado, da Travessa Riachuelo, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA CORRIGIDA (m²)
1	TRV. Riachuelo	NEUSA DAWIES	510,78
2	TRV. Riachuelo	MARIVETE MARQUES	494,62
3	TRV. Riachuelo	EVA ISABEL ANDERSON	270,00
4	TRV. Riachuelo	DORALINO LEMOS	903,62
5	TRV. Riachuelo	JOSE CARLOS SILVEIRA	661,80
6	TRV. Riachuelo	SUCESSÃO DE JOEL DOS SANTOS	447,76
7	TRV. Riachuelo	PAULO SERGIO PICCOLO	623,48
8	TRV. Riachuelo	ESPOLIO DE EZAURA SOARES DE OLIVEIRA/ANGELA CLAUDETE OLIVEIRA GONÇALVES	317,20
9	TRV. Riachuelo	ESPOLIO DE EZAURA SOARES DE OLIVEIRA/LEONI DOS SANTOS	567,73
10	TRV. Riachuelo	MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/GINÁSIO	6607,22
11	TRV. Riachuelo	MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/ÁREA DE LAZER	3446,09

IV – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra, conforme amostras)

Item	Operação	Endereço	Á.R	A.C	Valor (R\$)	Data	Valor CUB (R\$) na data	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/m² (R\$)
1	Decreto 1370/2019	Avenida Cristóvão Colombo	3446,09	3446,09	37.000,00	mai/19	1445,03	25,605	37.956,86	11,01
2	Compra e Venda	Alm. Barroso	510,78	510,78	80.000,00	mar/19	1446,85	55,293	81.965,65	160,47
3	Compra e venda	Rual Almirante Cabral	1003,00	1003,00	25.000,00	jun/19	1444,16	17,311	25.661,98	25,59
Valor médio do m²									65,69	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

De outra parte, por tratar-se de lote de dimensões inferiores à média representativa da maioria dos lotes, foi adotado a área corrigida, conforme disposto no parágrafo único do artigo nº 10 da lei nº 724, de 29 de Maio de 2007. Pelas premissas adotadas, o valor do m² do lote com frente para a rua não pavimentada é estimado em R\$ 65,69.

Por outro lado, como se trata de imóveis similares (amostras e beneficiados), já que todos possuem características semelhantes, não se faz necessário aplicar coeficientes de ajustamento/correção de que trata a Lei nº 724, de 29 de maio de 2007. Desse modo, os valores dos lotes antes da obra resultarão da multiplicação da área corrigida (testada x profundidade), pelo valor médio do m² de terreno acima indicado: R\$ 65,69 (sessenta e cinco reais com sessenta e nove centavos).

V – APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO DO M² (depois da obra, conforme laudos)

Item	Operação (C.V.) ¹	Endereço	A.R.	A.C ²	Valor (R\$)	Data	Valor CUB na data (R\$)	nº CUBs	Valor atual (R\$)	Valor/m² (R\$)
1	Compra e venda	Rua Luiz Chitolina	450,00	450,00	60.000,00	11/24	2.318,68	25,88	60.000,00	133,33
2	Compra e venda	Av. Cristóvão Colombo	1.001,00	1.001,00	50.000,00	08/24	2.276,71	21,96	50.921,72	50,87
3	Compra e venda	Rua Almirante Cabral	574,00	574,00	75.000,00	10/22	2.132,31	35,17	81.555,21	142,08
Valor médio do m²									108,76	

¹ Tipo de negócio. Podem ser consideradas as guias de estimativa do Valor Venal para cobrança do ITBI.

² Área Real e Área Corrigida. Quando o IPTU é lançado pela área corrigida, convém adotar a área corrigida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Obs.: O valor por metro quadrado de R\$108,76 é resultado da multiplicação do valor do CUB atual (R\$ 2.318,68) pelo valor do número de CUB's, dividido pela área corrigida.

As amostras permitem aferir o valor de mercado para terreno com testada para vias pavimentadas.

VI – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme demonstrativos de preços do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada (R\$65,69/m²) e em rua pavimentada (R\$108,76/m²), constante nos itens IV e V deste Edital, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue, utilizando-se a Área corrigida, parágrafo único do artigo nº. 10 da lei nº. 724, de 29 de Maio de 2007, onde esta estipula que a profundidade de cálculo é de 50 metros:

Nº de Ordem	Área Corrigida (m²)	Valor Venal s/melhoria (R\$)	Valor Venal c/melhoria (R\$)	Valorização (diferença) (R\$)
1	510,78	33.553,14	55.552,43	21.999,29
2	494,62	32.491,59	53.794,87	21.303,28
3	270,00	17.736,30	29.365,20	11.628,90
4	903,62	59.358,80	98.277,71	38.918,91
5	661,80	43.473,64	71.977,37	28.503,73
6	447,76	29.413,35	48.698,38	19.285,03
7	623,48	40.956,40	67.809,68	26.853,28
8	317,20	20.836,87	34.498,67	13.661,80
9	567,73	37.294,18	61.746,31	24.452,13
10	6.607,22	434.028,28	718.601,25	284.572,97
11	3.446,09	226.373,65	374.796,75	148.423,10
Soma das valorizações				639.602,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

VII – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº. 724 de 29 de maio de 2007 e Art. 1º II, da Lei Municipal nº. 1.498, de 10 de setembro de 2019, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 50% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item VI deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de **0,061572156**, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (**50% de R\$78.763,41 = R\$39.381,70**) pela soma das valorizações (**R\$639.602,42**). Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº de Ordem	Valorização	Coeficiente de absorção	Valor da Contribuição – R\$
1	21.999,29	0,061572156	1.354,54
2	21.303,28	0,061572156	1.311,69
3	11.628,90	0,061572156	716,02
4	38.918,91	0,061572156	2.396,32
5	28.503,73	0,061572156	1.755,04
6	19.285,03	0,061572156	1.187,42
7	26.853,28	0,061572156	1.653,41
8	13.661,80	0,061572156	841,19
9	24.452,13	0,061572156	1.505,57
10	284.572,97	0,061572156	17.521,77
11	148.423,10	0,061572156	9.138,73
TOTAL			39.381,71



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

VIII – CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor estimado para fins de lançamento da contribuição de melhoria, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

Contribuinte	Nº ordem	Valor Imóvel V.I. (R\$)	Valor Contribuição V.C. (R\$)
NEUSA DAWIES	1	55.552,43	1.354,54
MARIVETE MARQUES	2	53.794,87	1.311,69
EVA ISABEL ANDERSON	3	29.365,20	716,02
DORALINO LEMOS	4	98.277,71	2.396,32
JOSE CARLOS SILVEIRA	5	71.977,37	1.755,04
PAULO SERGIO PICCOLO	6	48.698,38	1.187,42
PAULO SERGIO PICCOLO	7	67.809,68	1.653,41
ESPOLIO DE EZAURA SOARES DE OLIVEIRA	8	34.498,67	841,19
ESPOLIO DE EZAURA SOARES DE OLIVEIRA	9	61.746,31	1.505,57
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/GINÁSIO	10	718.601,25	17.521,77
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/ÁREA DE LAZER	11	374.796,75	9.138,73

() O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$50,00, conforme artigo 16 da Lei Municipal 724, de 29 de maio de 2007.*

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187 0146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: tributos@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

IX – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Rua Uruguai, 155, centro, Município de Porto Mauá, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

A Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Porto Mauá, 26 de novembro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal